

DECRETO Nº 3.104, de 23 de dezembro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
JURÍDICA		
1.03.0.04.122.801 31901100	0100	1.220,00
6.2011		
1.03.0.04.122.801 33903600	0100	1.060,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		

1.05.0.04.129.801 33903600	0100	115,00
6.2019		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.04.122.801 33903600	0100	1.345,00
6.2033		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.801 31901100	0100	41.560,00
6.2037		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.801 31901100	0100	7.350,00
6.2055		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.122.801 33903600 6.2093	0100	260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.19.126.801 33903600 6.2161	0100	3.295,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.800 31901100 1.2052	0113	10.760,00
	1.19.0.12.361.801 33903900 3.2110	0108	1.500,00
	1.19.0.12.363.800 33903600 1.2175	0113	2.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.30.0.13.122.801 31901100 6.2171	0100	8.770,00
	1.30.0.13.122.801 33903600 6.2171	0100	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.50.0.04.122.801 31901100 6.2139	0100	29.670,00

TOTAL	109,500,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.801 31901100 6.2006	0100	77.255,97
OUVIDORIA MUNICIPAL 1.40.0.04.131.801 31901100 6.2114	0100	32.244,03
TOTAL		109.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal